



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto: Contratação de empresa do ramo da engenharia civil com o objetivo de elaborar os Projetos Executivos de reforma do Anexo da Antiga Sede do TRE-AL.

2. Local de Prestação dos Serviços: Localizado na Rua do Imperador, 254 - centro, Maceió-AL.

3. Justificativa:

3.1 Trata-se da contratação dos Projetos Executivos de Reforma do Anexo da Antiga Sede do TRE-AL, localizado na Rua do Imperador nº 254, centro, Maceió-AL, tomando como base o Projeto Arquitetônico Existente, doravante chamado de **Anexo IV**, com a finalidade de complementar os ambientes não contemplados no prédio principal e proporcionar segurança, conforto e um atendimento adequado ao público desta Justiça Federal Especializada - Justiça Eleitoral.

3.2 Distribuídos para melhor entendimento nos seguintes ANEXOS:

a) ANEXO I - Normas e Procedimentos para Execução dos Trabalhos;

b) ANEXO II - Apresentação de material Gráfico e Documentos;

c) ANEXO III - Planilhas de Custos Referenciais;

d) ANEXO IV - Projeto Arquitetônico.

e) ANEXO V - Cronograma Físico-Financeiro.

f) ANEXO VI - Estudos Técnicos Preliminares - ETP.

g) ANEXO VII - Mapa de Riscos do ETP.

4. Habilitação/qualificação Técnicas:

4.1 A empresa deverá, na data da entrega da proposta, indicar expressamente, um profissional de nível superior para cada especialidade do projeto, devidamente registrado no CREA ou CAU, que será o responsável técnico pelo serviço, em cujo acervo conste Anotação de Responsabilidade Técnica/Registro de Responsabilidade Técnica, consolidado em Certidão de Acervo Técnico - CAT, devidamente registrado no CREA ou CAU, por execução de serviços de características semelhantes ao do objeto do presente Termo de Referência.

4.2 São consideradas relevantes as seguintes parcelas do objeto:

4.2.1 - Engenharia Civil - Engenheiro Civil ou outro profissional devidamente habilitado com acervo técnico, consolidado em Certidão de Acervo Técnico - CAT, de Projeto de prevenção contra incêndio e pânico com, **no mínimo, 500 m² de área construída** com complexidade semelhante à deste objeto;

4.2.2 - Engenharia Civil - Engenheiro Civil ou outro profissional devidamente habilitado com acervo técnico, consolidado em Certidão de Acervo Técnico - CAT, de Projeto Estrutural e/ou Projeto de reforço estrutural para estruturas de concreto armado e/ou em estruturas metálicas com, **no mínimo, 500 m² de área construída** com complexidade semelhante à deste objeto;

4.2.3 - Engenharia Elétrica - Engenheiro Eletricista e/ou eletrônico ou outro profissional devidamente habilitado com acervo técnico, consolidado em Certidão de Acervo Técnico - CAT, de projetos de instalações elétricas e projetos de instalações de rede lógica de edificações com, **no mínimo, 500 m² de área construída** com complexidade semelhante à deste objeto;

4.2.4 - Engenharia Mecânica - Engenheiro Mecânico ou outro profissional devidamente habilitado com acervo técnico, consolidado em Certidão de Acervo Técnico - CAT, de projetos de climatização de edificações com, **no mínimo, 500 m² de área construída** com complexidade

semelhante à deste objeto.

4.3 Não será admitido o somatório de áreas parciais de edificações para efeito de comprovação da área construída mínima estabelecida.

4.4 Os profissionais indicados como responsáveis técnicos nos subitens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3 e 4.2.4, deverão, no início da execução do serviço e durante toda a sua execução, possuir vínculo empregatício com a empresa proponente, comprovado por meio da juntada de cópia da ficha de registro de empregado, ou da cópia do ato de investidura em cargo de direção, ou da cópia do contrato social ou ainda do contrato civil de prestação de serviço, ou seus diretores ou seus sócios.

4.5 Apresentar, no mínimo, 01(um) atestado de capacidade técnica, consolidado em Certidão de Acervo Técnico - CAT, em nome da licitante, pessoa jurídica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em característica, quantidades e prazos com o objeto.

4.6 O(s) atestado(s) devera(ão) conter, além do nome do atestado, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que o TRE/AL possa valer-se para manter contato com a empresa declarante;

4.7 O TRE/AL se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade das CAT's e dos atestados, podendo, requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

4.8 Prova de Registro de inscrição no CREA da empresa e do profissional indicado como responsável técnico.

Atenção: Os projetistas deverão fazer uso de técnicas pertinentes as práticas de SUSTENTABILIDADE conforme NORMAS vigentes e RESOLUÇÃO do CNJ N^o 400, DE 16 DE JUNHO DE 2021), TSE (RESOLUÇÃO N^o 23.474, DE 19 DE ABRIL DE 2016 e RESOLUÇÃO N^o 23.505, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016 e a Instrução Normativa SLTI/MPOG n.^o 01, de 19/01/2010.

5. Serviços a Serem Realizados:

5.1 O contratado deverá entregar à CONTRATANTE os projetos Executivos de Reformas, devidamente registrados na entidade profissional competente e assinados pelos profissionais responsáveis, que permitam a contratação da execução das obras das instalações.

5.2 Os projetos deverão ser aprovados pela CONTRATANTE.

5.3 Os projetos deverão indicar todos os elementos necessários à realização da obra. **Deverão ser apresentados os seguintes produtos:**

5.3.1 Representação gráfica, em escala adequada à compreensão dos serviços a serem executados e materiais empregados na obra civil, bem como todos os detalhes construtivos necessários;

5.3.2 Memorial descritivo com as especificações técnicas de todos os serviços equipamentos e instalações, que deverão ser executados, bem como relatórios e memoriais de cálculos que forem necessários;

5.3.3 Orçamento detalhado com cronograma físico-financeiro para licitação da execução da obra, incluindo planilha de composição do BDI com indicação dos índices, assinado por profissional habilitado e com o registro no órgão técnico competente - ART do CREA ou RRT do CAU.

5.3.4 Composição de todos os custos unitários da planilha, com indicação do item de referência utilizado para cada serviço, devendo as cotações serem limitadas superiormente aos preços indicados nas fontes de consulta, com a seguinte ordem de preferência:

5.3.4.1 Mediana de preços do SINAPI;

5.3.4.2 Nos casos em que o SINAPI não oferecer custos unitários de insumos ou serviços, poderão ser adotados aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal, incorporando-se às composições de custos dessas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI;

5.3.4.3 Preços de mercado, com coleta e apresentação de três cotações dos cinco primeiros itens da curva ABC (**apenas quando não houver cotação referencial no SINAPI ou tabelas oficiais**);

5.3.4.4 Revistas especializadas no ramo.

5.4 Composição dos encargos sociais de horistas e mensalistas.

5.5 Os produtos a serem entregues em cada etapa são:

5.5.1 Estudos Técnicos Preliminares:

5.5.1.1 - A contratada deverá apresentar 02(dois) estudos preliminares de Projeto Arquitetônico de REFORMA, contendo todas as pranchas de desenho com os detalhes iniciais do projeto (partido do existente), apenas uma cópia;

5.5.1.2 - A contratada deverá apresentar Relatório com os materiais e equipamentos a serem adotados, com custos comparativos e benefícios. A fiscalização irá escolher a opção mais viável à administração;

5.5.1.3 - A contratada deverá apresentar Relatório comparativo dos sistemas(se for o caso) a serem projetados, com custos comparativos de gastos com energia, investimentos e manutenção. A fiscalização irá escolher a opção mais viável à administração;

5.5.1.4 - Orçamento estimativo.

5.6 ETAPAS DE PROJETO

5.6.1 Anteprojeto

5.6.1.1 O anteprojeto deverá demonstrar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental, possibilitar a avaliação do custo dos serviços e obras deste Termo de Referência, bem como permitir a definição dos métodos construtivos e prazos de execução do empreendimento. Serão solucionadas as interferências entre os sistemas e componentes da edificação;

5.6.1.2 Além dos desenhos que representem tecnicamente a solução aprovada através do Estudo Preliminar, o Anteprojeto será construído por um relatório técnico, contendo o memorial descrito dos sistemas e componentes.

5.6.2 Projetos Executivos de Reforma

5.6.2.1 É o conjunto de elementos necessários e suficientes à realização do empreendimento a ser executado, com nível máximo de detalhamento possível de todas as suas etapas;

5.6.2.2 O Projeto deverá apresentar todos os elementos necessários à execução do empreendimento, detalhando todas as interfaces dos sistemas e seus componentes;

5.6.2.3 Dentre as diversas alternativas possíveis de serem implementadas, a CONTRATADA deverá justificar a alternativa que ela eleger como a melhor, considerando os aspectos econômicos e operacionais e legais especificando-a ao final do trabalho;

5.6.2.4 Além das especificações que representam todos os detalhes construtivos elaborados com base no Projeto Arquitetônico apresentado pela CONTRATANTE, o Projeto Executivo será constituído por relatório técnico, contendo a revisão e complementação do memorial descritivo e do memorial de cálculo, apresentados naquela etapa de desenvolvimento do projeto;

5.6.2.5 Conter, a fim de instruir o edital da licitação para contratação da execução do projeto executivo contratado, o perfil dos profissionais que a empresa vencedora do certame deve dispor em seu quadro para consecução do objeto, assim como os requisitos necessários para a habilitação técnica.

5.6.2.6 Além dos desenhos que representam todos os detalhes construtivos elaborados com base no Projeto Arquitetônico apresentado pela CONTRATANTE, o Projeto de prevenção contra incêndio, pânico e SPDA será constituído por um relatório técnico, contendo a revisão e complementação do memorial descritivo apresentado naquela etapa de desenvolvimento do projeto.

5.7 OS PROJETOS SERÃO:

5.7.1 Projeto Arquitetônico de Reforma(em Revit);

5.7.2 Projeto Elétrico (média e baixa tensão) e Luminotécnico;

5.7.3 Cabeamento Lógico e Telefonia;

5.7.4 Projeto para uma miniusina de geração de energia fotovoltaica;

5.7.5 Projeto de Prevenção Contra Incêndio, Pânico e SPDA;

5.7.6 Projeto de Climatização;

5.7.7 Projeto Hidrossanitário e Reúso;

5.7.8 Projeto Estrutural e de Fundação;

5.7.9 Projeto de Segurança, Alarme e CFTV e Automoção;

5.7.10 Orçamento e Caderno de Encargos;

5.7.11 Projeto para Implantação de Elevadores;

5.7.12 Estudo, levantamento e Projeto de impermeabilizações (laje e subsolo);

5.7.13 Projeto de Comunicação Visual e Sinalização;

5.7.14 PGRCC(Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil), conforme Resolução CONANA nº 307/2002 e alterações de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos(Lei federal nº 12.305/2010);

5.7.15 Perfuração de Sondagem a percussão tipo SPT (03 pontos com + /- 15 m de profundidade);

5.8 Compatibilização de todos os projetos:

5.8.1 Quando da contratação do projeto de prevenção contra incêndio, pânico e SPDA, o mesmo deverá ser analisado e compatibilizado com o do Projeto Arquitetônico fornecido pela CONTRATANTE determinando, se necessário, as alterações em cada um dos projetos a fim de evitar conflitos entre eles;

5.8.2 Qualquer elemento proposto que venha a interferir ou impactar na estética arquitetônica existente, deverá ser previamente aprovada pela Seção de Manutenção e Reparo - SMR do Tribunal.

5.8.3 Os desenhos de projeto deverão ser apresentados através de tecnologia digital(software Autocad e Revit). A entrega final dos desenhos e documentos de projeto deverá ser realizado em meio digital, acompanhados de (02) dois jogos de cópia em papel.

6. Apresentação de Material Gráfico e Documentos:

6.1 A CONTRATADA cederá ao Tribunal Regional Eleitoral/AL, nos termos do artigo 111, da Lei nº 8.666/93, o direito patrimonial e a propriedade intelectual em caráter definitivo dos projetos desenvolvidos e resultados produzidos decorrentes desta licitação, entendendo-se por resultados quaisquer estudos, relatórios, descrições técnicas, protótipos, dados, esquemas, plantas, desenhos, diagramas, roteiros, tutoriais, fontes dos códigos dos programas em qualquer mídia, páginas na Intranet e Internet e qualquer outra documentação produzida no escopo da presente contratação, em papel ou mídia eletrônica.

6.2 Os desenhos e documentos conterão na parte inferior ou superior, no mínimo, as seguintes informações:

6.2.1 Identificação da CONTRATANTE;

6.2.2 Identificação da CONTRATADA e do autor do projeto: nome, registro profissional e assinatura;

6.2.3 Identificação da edificação: nome e localização geográfica;

6.2.4 Identificação da etapa de projeto;

6.2.5 Identificação do documento: título, data da emissão e número de revisão;

6.2.6 Demais dados pertinentes.

6.3 A elaboração dos projetos deverá atender também às seguintes Normas e Práticas Complementares:

6.3.1 Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais;

6.3.2 Normas da ABNT e do INMETRO;

6.3.3 Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;

6.3.4 Instruções e Resoluções dos Órgãos dos Sistemas CONFEA.

6.4 Entregar ao Fiscal do Contrato, ao término dos

serviços e no **ato do recebimento provisório**, 02 (duas) cópias dos projetos executivos legalmente aprovados (quando exigível), como também em mídia eletrônica (pendrive) acompanhado dos seguintes anexos:

- a) Memorial Descritivo;
- b) Memorial de Cálculo;
- c) Lista de materiais;
- d) Desenhos;
- e) Documentos Complementares;
- d) ART - Anotação de Responsabilidade Técnica de cada Projeto junto ao CREA-AL;
- e) Pranchas com todos os detalhes ou elementos necessários e indispensáveis à compreensão e execução dos serviços.

6.5 No caso de elaboração de Caderno de Encargos, 02 (duas) cópias do caderno de encargos, como também em mídia eletrônica (pendrive) acompanhado dos seguintes anexos:

- a) planilha orçamentária;
- b) composições de preços;
- c) cronograma físico-financeiro;
- d) curva ABC de insumos e serviços;
- e) memorial descritivo;
- f) cotações de preços;
- g) desenhos;
- h) documentos complementares
- i) ART - Anotação de Responsabilidade Técnica no CREA-AL do orçamentista.

7. Orientações Gerais:

7.1 A Empresa Contratada terá a faculdade de fazer um reconhecimento prévio das condições do imóvel objeto desta contratação. Caso opte pela realização da vistoria, deverá emitir **DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO PRÉVIO** dos locais de trabalho, não se admitindo

reclamações posteriores sobre dificuldades encontradas na execução dos serviços. No caso da não realização da vistoria prévia, a CONTRATADA deverá emitir uma **DECLARAÇÃO** assumindo todos os ônus da não execução da vistoria, não se admitindo reclamações posteriores sobre dificuldades encontradas na execução dos serviços;

7.2 Deverá providenciar junto ao CREA a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) correspondente ao objeto deste Termo de Referência;

7.3 Deverá entregar ao TRE-AL uma via da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa ao objeto deste Termo de Referência, devidamente quitada(o);

7.4 Deverá efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato até o recebimento definitivo dos serviços, inclusive apresentar quitação perante o CREA, tanto da empresa quanto dos profissionais que atuarão na objeto deste Termo de Referência;

7.5 Deverá possuir ou providenciar os equipamentos, os materiais, os insumos, a mão de obra, os meios de transporte e demais itens necessários ao pleno desenvolvimento de todas as etapas do objeto deste Termo de Referência;

7.6 Os documentos técnicos produzidos em cada etapa de elaboração dos Serviços devem ser submetidos à avaliação do TRE/AL;

7.7 Os documentos técnicos que forem rejeitados, parciais ou totalmente, devem ser revistos ou alterados apenas pelo seu autor e submetidos à nova avaliação;

7.8 A aprovação dos serviços não eximirá das responsabilidades estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislação pertinentes às atividades profissionais;

7.9 Os serviços a serem executados devem contemplar a remuneração de mão de obra qualificada, o fornecimento e instalação de equipamentos, mobilização e desmobilização dos mesmos, independente da distância entre a empresa fornecedora e o local dos serviços;

7.10 O TRE/AL deterá o direito de propriedade intelectual dos serviços desenvolvidos, assim como de toda a

documentação produzida na execução do contrato, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa do TRE/AL.

7.11 Honorários: para efeito de remuneração na prestação de serviços em projetos arquitetônicos e/ou complementares, os valores referenciais estão listados no **Anexo III**.

7.12 FORMAÇÃO DE PREÇO - TABELA REFERENCIAL DE CUSTOS/HONORÁRIOS

7.12.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

a) Código Civil, de Processo Civil e Penal Brasileiros;

b) Decreto Federal nº 23.569/33 (regula o exercício profissional);

c) Lei Federal. 5.194/66 (consolida o exercício profissional);

d) Lei Federal 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor - CDC); Dec 2.181/97 (regulamenta o CDC);

e) Lei Federal. 8.666/93 (normas p/ licitações e contratos da Administração Pública);

f) Lei Federal. 9.610/98 (altera, atualiza e consolida o Direito Autoral);

g) Resoluções do CONFEA nº. 1002/02 e 1004/03 (Código de Ética Profissional); nº. 218/73 (Atribuições Profissionais); nº. 221/74 (direito do autor em vistoriar a execução); Nº 1010/2005 (Atribuição de Títulos profissionais);

h) Normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;

i) Legislação Estadual e/ou Municipal que regulam a espécie;

j) Resolução do CONFEA Nº 218/73 - Atribuições Profissionais.

8. Valor Estimado da Aquisição:

8.1 As propostas deverão contemplar Planilha Orçamentária detalhada com preço total para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, conforme estabelecido em planilha de preços referenciais. **(referências em Anexo III)**

9. Legislação, Normas e Regulamentos:

9.1 A Empresa Contratada deverá observar, no que for aplicável:

9.1.1 As normas internacionais consagradas editadas pela ASTM - *American Society for Testing and Materials* - e pela DIN - *Deutsches Institut fur Normung*;

9.1.2 Os regulamentos das empresas concessionárias;

9.1.3 As prescrições e recomendações dos fabricantes;

9.1.4 As normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho;

9.1.5 As práticas SEAP - Projetos, Construção e Manutenção;

9.1.6 As qualificações de materiais do Programa brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP_H);

9.2 Demais leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.

9.3 O desenvolvimento de todas as etapas do Serviço é de responsabilidade da Empresa Contratada, desde a consulta preliminar à aprovação final pelo TRE/AL.

9.4 A Empresa Contratada somente poderá subcontratar parte dos serviços, mediante autorização prévia e expressa do TRE/AL, ficando proibida a subcontratação total dos serviços. Será de inteira responsabilidade da Empresa Contratada a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, respondendo perante o TRE/AL pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

9.5 A forma de adjudicação deverá ser global uma

vez que a possível interface ou compatibilização entre os projetos deverá ser realizada por uma mesma empresa, de forma a viabilizar o seu gerenciamento e corroborar a responsabilidade técnica.

9.6 Será de responsabilidade da CONTRATADA os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do objeto deste Termo de Referência(art. 71 da Lei nº 8.666/93/1003) e ainda os encargos decorrentes da aprovação e licenciamento junto aos Órgãos próprios para execução dos serviços contratados.

10. Prazo de Entrega:

10.1 O Prazo máximo para a entrega do objeto será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, total, contados a partir do recebimento da Ordem de início dos Serviços, a ser emitida pela Unidade Técnica Responsável.

10.2 Os serviços deverão obedecer o Cronograma Físico-Financeiro de execução.

10.3 O prazo de vigência do contrato compreenderá o período entre a data prevista para o início das atividades definida na ordem de serviço e a data do recebimento definitivo do objeto, sendo de no mínimo 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da emissão da ordem de serviço.

11. Regime de Execução:

11.1 Os serviços serão executados sob o regime de execução indireta, mediante empreitada por preço global, de acordo com o disposto na alínea “a”, do inciso II do Art. 10 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

12. Classificação Orçamentária:

12.1 A cargo do setor de coordenadoria financeira – COFIN – TRE/AL.

13. Local de Entrega:

13.1 Seção de Manutenção e Reparos, no 5º pavimento do edifício-sede do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, localizado na Av. Aristeu de Andrade, nº 377, Farol, Maceió-Alagoas, CEP 57.051-090.

14. Unidade Fiscalizadora/Pagamento:

14.1 Seção de Manutenção e Reparos.

14.2 Toda e qualquer dúvida deverá ser esclarecida previamente com o TRE/AL antes da execução dos serviços correspondentes.

14.3 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por um servidor responsável, designado pela Administração do CONTRATANTE nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

14.4 Serão realizadas reuniões de trabalho entre o CONTRATANTE, através de seu representante designado e a empresa contratada para a análise do desempenho desta, a cada 15 (quinze) dias de execução contratual, sendo as mesmas registradas em ata, as quais farão parte do processo contratual.

14.5 Para efeitos de pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar documento de cobrança constando de forma discriminada a efetiva realização dos serviços executivos, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta-corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

14.5 O Pagamento será realizado em parcelas, conforme Cronograma Físico-Financeiro - Anexo V, após as conclusões dos serviços, no prazo de até 10(dez) dias úteis, contados da data da apresentação da fatura, após a aprovação dos serviços pelo TRE/AL, conforme determina o artigo 40, inciso XIV, alínea a da Lei Federal nº 8.666/93.

14.6 O último pagamento será efetuado, após o recebimento definitivo dos projetos, com as devidas aprovações e/ou licenças legais, sendo este correspondente a 10% do valor global do contrato.

15. Observações:

15.1 Durante a elaboração dos projetos, a CONTRATADA deverá:

15.1.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor;

15.1.2 Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto, até o Recebimento Definitivo dos serviços.

15.2 Os projetos deverão cumprir as seguintes diretrizes:

15.2.1 Solução construtiva racional, elegendo sempre que possível sistema de modulação e padronização compatíveis com as características do empreendimento;

15.2.2 Soluções de sistemas e componentes da edificação que ofereçam facilidades de operação e manutenção;

15.2.3 Todos os estudos e projetos deverão ser desenvolvidos de forma harmônica e consistente, observando a não interferência entre os elementos dos diversos sistemas da edificação;

15.2.4 Apreender as aspirações da CONTRATANTE em relação ao empreendimento;

15.2.5 Considerar a área de influência do empreendimento, relacionada com a população e região a serem beneficiadas;

15.3 As especificações técnicas deverão estabelecer as características necessárias e suficientes ao desempenho técnico requerido pelo projeto, bem como para a contratação dos serviços e obras.

15.4 Se houver associação de materiais, equipamentos e serviços, a especificação deverá compreender todo o conjunto, de modo a garantir a harmonização entre os elementos e o desempenho técnico global.

15.5 As especificações técnicas deverão considerar as condições locais em relação ao clima e técnicas

construtivas a serem utilizadas.

15.6 As especificações técnicas não poderão reproduzir catálogos de um determinado fornecedor ou fabricante, a fim de permitir alternativas de fornecimento.

15.7 As especificações de componentes conectados a redes de utilidades públicas deverão adotar rigorosamente os padrões das concessionárias.

15.8 A utilização de especificações padronizadas deverá limitar-se às especificações que somente caracterizem materiais, serviços e equipamentos previstos no projeto.

15.9 As especificações técnicas de soluções inéditas deverão se apoiar em justificativa e comprovação do desempenho requerido pelo projeto, através de testes, ensaios ou experiências bem-sucedidas, a juízo da CONTRATANTE.

15.10 As especificações serão elaboradas visando economia e desempenho técnico, considerando custos de fornecimento e de manutenção, porém sem prejuízo da vida útil do componente da edificação.

15.11 Se a referência de marca ou modelo for indispensável para a perfeita caracterização do componente da edificação, a especificação deverá indicar, no mínimo, três alternativas de aplicação e conterá obrigatoriamente a expressão “ou de desempenho equivalente”, definido pelo projeto, de modo a permitir a verificação e comprovação da equivalência com outros modelos e fabricantes.

15.12 A equivalência de componentes da edificação será fundamentada em certificados de testes e ensaios realizados por laboratórios idôneos, aceitos pela CONTRATADA.

15.13 As especificações técnicas serão elaboradas com base nas Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais. Se forem previstos no projeto técnicos ou componentes não constante das Práticas, as especificações deverá ser acompanhada das disposições pertinentes, segundo os padrões das Práticas.

15.14 No caso de eventual substituição de materiais, equipamentos e serviços, bem como de técnicas executivas constantes das Práticas, deverão ser indicados nas disposições os procedimentos adequados de autorização da

CONTRATANTE e de consulta ao autor do projeto.

16. Documentos disponíveis aos Licitantes:

16.1 Projeto Arquitetônico existente, doravante chamado de **(Anexo IV)**.

Maceió/AL, 09 maio de 2023.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência:

Erivaldo José de Souza Técnico do Seguro Social(Eng. Civil Requisitado) Seção de Manutenção e Reparos - SMR	Marcos André Melo Teixeira Engenheiro Civil Seção de Manutenção e Reparos - SMR
--	--



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANDRÉ MELO TEIXEIRA, Chefe de Seção**, em 09/05/2023, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ERIVALDO JOSÉ DE SOUZA, Técnico Judiciário**, em 09/05/2023, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1290496** e o código CRC **10F837FC**.

0005508-51.2022.6.02.8000

1290496v4



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



Anexo

ANEXO I

Normas e Procedimentos para Execução dos Trabalhos.

1. A Empresa Contratada deverá fazer uma vistoria para RECONHECIMENTO PRÉVIO do imóvel objeto desta contratação;
2. Caso ocorra alguma omissão neste Termo de Referência valerão a melhor técnica corrente e as normas técnicas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
3. A Empresa Contratada deverá apresentar RELATÓRIO TÉCNICO PRELIMINAR, referente ao objeto do contrato, apresentando de forma clara e detalhada todo o cronograma e procedimento a ser utilizado para a realização dos trabalhos de campo e de escritório, conforme critérios previamente definidos com a Fiscalização do TRE/AL;

Maceió/AL, 06 de dezembro de 2022.
Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência:

Erivaldo José de Souza Técnico do Seguro Social(Eng. Civil Requisitado) Seção de Manutenção e Reparos - SMR	Marcos André Melo Teixeira Engenheiro Civil Seção de Manutenção e Reparos - SMR
--	--



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANDRÉ MELO TEIXEIRA, Chefe de Seção**, em 06/12/2022, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1211735** e o código CRC **4781E2B9**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



Anexo

ANEXO II

APRESENTAÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E DOCUMENTOS

1. Os DESENHO, TEXTOS e demais documentos conterão na parte inferior ou superior, no mínimo, as seguintes informações:

- a)** Identificação do TRE/AL;
- b)** Identificação da Empresa Contratada (nome da empresa e CNPJ) e dos autores dos Projetos (nome, habilitação e registro profissional, número da ART e assinatura);
- c)** Identificação da edificação (nome e endereço completo);
- d)** Identificação do Serviço;
- e)** Identificação do documento (título, data da emissão, data e número de revisão),
- f)** Demais dados pertinentes.

2. Os desenhos e demais documentos técnicos deverão obedecer aos formatos e normas de representação previstas na ABNT e deverá ser indicada a simbologia utilizada através de legenda clara e objetiva, que permita a perfeita compreensão dos dados levantados.

Maceió/AL, 06 de dezembro de 2022.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência:

Erivaldo José de Souza Técnico do Seguro Social(Eng. Civil Requisitado) Seção de Manutenção e Reparos - SMR	Marcos André Melo Teixeira Engenheiro Civil Seção de Manutenção e Reparos - SMR
--	--



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANDRÉ MELO TEIXEIRA, Chefe de Seção**, em 06/12/2022, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trabaljus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1211741** e o código CRC **5BC31EC2**.

0005508-51.2022.6.02.8000

1211741v2



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PROJETOS EXECUTIVOS – ANEXO SINIMBÚ

ANEXO III – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR C/BDI(R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Total parcela
1	Projeto Arquitetônico de Reforma (em Revit)	7.198,23	100%	0%	0%	0%	0%	0%	100,00%
			R\$ 7.198,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	Projeto Elétrico, Luminotécnico e Cabeamento Estruturado	5.870,10	0%	40%	60%	0%	0%	0%	100,00%
			R\$ 0,00	R\$ 2.348,04	R\$ 3.522,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	Cabeamento Lógico e Telefonia	4.356,11	0%	40%	60%	0%	0%	0%	100,00%
			R\$ 0,00	R\$ 1.742,45	R\$ 2.613,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	Projeto para Mini-usina de Geração de Energia Fotovoltaica	4.356,11	0%	40%	60%	0%	0%	0%	100,00%
			R\$ 0,00	R\$ 1.742,45	R\$ 2.613,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	Projeto de Prevenção Contra Incêndio, Pânico e SPDA	3.678,50	0%	0%	30%	70%	0%	0%	100,00%
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.103,55	R\$ 2.574,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	Projeto de Climatização	11.329,76	0%	0%	50%	50%	0%	0%	100,00%
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.664,88	R\$ 5.664,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	Projeto Hidrossanitário e Reúso	11.143,90	0%	0%	20%	80%	0%	0%	100,00%
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.228,78	R\$ 8.915,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	Projeto Estrutural e de Fundação	29.338,90	0%	80%	20%	0%	0%	0%	100,00%
			R\$ 0,00	R\$ 23.471,12	R\$ 5.867,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	Projeto de Segurança, Alarme, CFTV e Automação	2.297,45	0%	0%	0%	100%	0%	0%	100,00%
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	Orçamento e Caderno de Encargos	11.847,34	0%	0%	0%	0%	20%	80%	100,00%
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.369,47	R\$ 9.477,87	R\$ 0,00
11	Projeto para Implantação de Elevadores	28.072,73	0%	0%	0%	20%	80%	0%	100,00%
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.614,55	R\$ 22.458,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	Estudo, levantamento e Projeto de impermeabilizações (laje e subsolo)	4.356,11	0%	0%	0%	0%	50%	50%	100,00%
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.178,06	R\$ 2.178,06	R\$ 0,00
13	Projeto de Comunicação Visual e Sinalização	2.045,76	0%	0%	0%	0%	50%	50%	100,00%
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.022,88	R\$ 1.022,88	R\$ 0,00
14	Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC)	5.870,10	0%	0%	0%	0%	0%	100%	100,00%
			R\$ 0,00	R\$ 5.870,10	R\$ 0,00				
15	Perfuração de Sondagem a percussão SST (03 pontos com +/- 15m de profundidade)	8.188,20	100%	0%	0%	0%	0%	0%	100,00%
			R\$ 8.188,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		VALORES PARCIAIS (R\$):	R\$ 15.386,43	R\$ 29.304,05	R\$ 23.614,39	R\$ 25.066,94	R\$ 28.028,58	R\$ 18.548,91	R\$ 139.949,31
		VALOR ACUMULADO (R\$):	R\$ 15.386,43	R\$ 44.690,49	R\$ 68.304,88	R\$ 93.371,82	R\$ 121.400,40	R\$ 139.949,31	



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



Anexo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL COM O OBJETIVO DE ELABORAR OS PROJETOS EXECUTIVOS DE REFORMA DO ANEXO DA ANTIGA SEDE DO TRE-AL.

1. INTRODUÇÃO.

Este estudo serve essencialmente para analisar a viabilidade técnica da contratação pretendida e o levantamento dos elementos complementares do Projeto Básico, com o escopo de melhor atender às necessidades deste Tribunal.

1.1 Pretende-se, assim, analisar a melhor solução para contratar os Projetos Executivos de reforma do Anexo da Antiga Sede do TRE-AL, de forma a subsidiar a futura contratação da obra de reforma daquela unidade eleitoral.

2. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1 É necessária e imprescindível a contratação de uma empresa para esse fim, em face de grande demanda de atividades técnicas da Seção de Manutenção e Reparos-SMR, impossibilitando a realização de tais projetos pela equipe da setorial, além da necessidade de projetos que requerem profissionais com formações técnicas específicas.

2.2 Neste sentido a SMR - Seção de Manutenção e Reparos promove, através desta contratação, o planejamento da contratação de empresa de engenharia para a elaboração destes Projetos Executivos de reforma do Anexo da Antiga Sede do TRE-AL, após emissão de ordem de serviço e pagamento conforme cronograma físico-financeiro da contratação.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TRE-AL.

3.1 A contratação está alinhada com os valores institucionais de Responsabilidade Social e Ambiental (atuar para a promoção da cidadania e para o uso racional de recursos naturais e bens públicos por meio de práticas sustentáveis) e Acessibilidade (garantir o direito constitucional do cidadão de acesso à Justiça Eleitoral), proporcionando aos usuários e servidores do TRE-AL, um ambiente seguro, confortável e um atendimento em consonância com a missão institucional que é garantir a legitimidade do processo eleitoral.

3.2 A contratação encontra-se prevista no planejamento da Presidência e Direção Geral, bem como faz parte do Plano de Obras do TRE-AL (Resolução nº 16.229/2022), de forma a revitalizar a edificação anexa a Antiga Sede do TRE-AL, acrescentando ambientes que não foram alocados no prédio principal e proporcionar segurança, conforto e um atendimento adequado ao público desta Justiça Federal Especializada.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1 REQUISITOS INTERNOS.

4.1.1 A contratada deverá atender as solicitações da equipe de fiscalização, devendo executá-las de acordo com as orientações e especificações técnicas apresentadas pela mesma e com o planejamento definido no Projeto Básico da contratação.

4.1.2 Caberá a contratada o dimensionamento da sua equipe de trabalho, atendendo o quantitativo mínimo exigido no Projeto Básico.

4.1.3 Os funcionários da contratada deverão ter qualificação suficiente para atender as prescrições do Projeto Básico da contratação, podendo a equipe de fiscalização solicitar à contratada o afastamento daqueles que não atenderem as determinações da fiscalização.

4.1.4 A empresa deverá atender as obrigações contratuais demandadas por este Regional, cumprir com todas as obrigações tributárias pertinentes.

4.2 REQUISITOS EXTERNOS.

4.2.1 Lei 8.666/1993, art 6º, inciso IX.

4.2.2 Instrução Normativa nº 05/2017 que regulamenta a contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal.

4.2.3 A adoção como referência de preços do SINAPI está alinhada às regras constantes do Decreto nº 7.983/2013 que estabelece que os preços globais das obras ou serviços de engenharia sejam obtidos a partir da composição de preços unitários obtido no SINAPI e que sejam menores ou iguais aos valores constantes no respectivo sistema, acrescido do percentual do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas.

4.2.4 Acórdão 2.622/2013 - Plenário do Tribunal de Contas da União - de 25 de setembro de 2013.

4.2.5 A SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.035, de 20 de abril de 2017, e o Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e no Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, resolve:

Art. 1º As contratações de serviços para a realização de tarefas executivas sob o regime de execução indireta, por órgãos ou entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, observarão, no que couber:

I - as fases de Planejamento da Contratação, Seleção do Fornecedor e Gestão do Contrato;

II - os critérios e práticas de sustentabilidade;
e

III - o alinhamento com o Planejamento Estratégico do órgão ou entidade, quando houver.

Art. 74. Fica revogada a Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008.

Art. 75. Esta Instrução Normativa entra em vigor cento e vinte dias após sua publicação.

5. RELAÇÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Os serviços que serão desenvolvidos referem-se aos sistemas prediais de reforma do Anexo da Antiga Sede do TRE-AL, que se localiza na cidade de Maceio-AL. Desta forma, todos os levantamentos de campo e as avaliações de compatibilidades de sistemas devem ser efetuados nesta localidade.

6. LEVANTAMENTO DE DADOS

6.1 Os serviços serão executados de acordo com as prescrições do Projeto Básico da contratação e em consonância com o cronograma físico-financeiro inserido naquele documento, assim como qualquer ação definida pela equipe de fiscalização, que se julgar necessária.

6.2 Os preços dos serviços inseridos nas planilhas de custos serão estabelecidos pela tabela SINAPI, mais atualizada, vigente no ato da assinatura do contrato e subsidiariamente o sistema ORSE do governo do estado de Sergipe, as tabelas de composição de preços para orçamentos - TCPO da editora PINI e pesquisa de preços no mercado. O reajuste dos preços dos serviços inseridos deverão ocorrer anualmente no mês base da planilha orçamentária.

6.3 A adoção do SINAPI, assim foi considerada, por se tratar de um sistema de preços governamental, mantido e atualizado mensalmente pela Caixa Econômica Federal e pelo fato de que este sistema melhor reflete a realidade atualizada do mercado.

7. IDENTIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS INTERCORRÊNCIAS HAVIDAS NA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

7.1 Consultados os gestores e fiscais (técnicos e administrativos), titulares e substitutos dos contratos vigentes, obtivemos os seguintes relatos:

- a) descumprimento de prazos em diversos serviços;
- b) falta de compromisso com a administração deste Regional;
- c) descumprimento das determinações/orientações da fiscalização, em vários momentos;

d) falta de qualidade na execução dos serviços, devido à desqualificação da mão-de-obra;

Observação: Consta no P.A. nº 0001325-42.2019.6.02.8000 todas as dificuldades que foram vivenciadas na execução do Contrato nº 29/2019, o qual possui objeto semelhante desta contratação.

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO À CONTRATAR

8.1 Esta solução deve-se ao fato de que a equipe técnica da SMR é extremamente diminuta e detentora de diversas atribuições técnicas de fiscalizações e gestões contratuais, impossibilitando a realização de tais projetos por esta equipe técnica, além da necessidade de projetos específicos que requerem profissionais com formações técnicas específicas, não existindo tais profissionais competentes no rol de servidores lotados na SMR.

9. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO CUSTO

Informo que a estimativa de preço consta do documento (1211744), no valor de **R\$ 139.949,31 (cento e trinta e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos)**, foi obtida de contratações pretéritas de projetos, por parte deste Egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, de forma a obter uma ordem de grandeza dos recursos orçamentários necessários para a viabilização do objeto.

Todavia, esta estimativa deverá ser ratificada pela SEIC, unidade competente para parametrização dos preços de referências da Administração. Não sendo este o entendimento daquela unidade, esta deverá efetuar consulta ao mercado.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1 A presente contratação, requer uma empresa de engenharia que execute serviços de elaboração de projetos em diversas especialidades, e que empregue para isso profissionais qualificados, com habilitações técnicas compatíveis e com conhecimentos técnicos para executar as atividades.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1 O parcelamento do objeto poderá comprometer a compatibilização entre os projetos das diversas especialidades inviabilizando a implantação destes na fase de execução da obra de reforma do anexo da Antiga Sede do TRE-AL. Além disso, do ponto de vista técnico e econômico observa-se que uma mesma contratação que disponibilize os referidos serviços possibilita ganho em economia de escala, além do fato de facilitar a fiscalização dos serviços prestados, sendo mais oneroso, do ponto de vista logístico, o parcelamento do objeto.

11.2 O custo administrativo de preparação do contrato, publicações, preenchimento de formulários e outros seriam multiplicados, no caso de parcelamento por empresa, não sendo vantajoso para a Administração, visto que perfeitamente pode ser prestado em um único contrato.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 Obter projetos executivos adequados as necessidades do anexo da Antiga Sede do TRE-AL e aptos a integrarem o processo licitatório da contratação das obras de reformas daquela unidade eleitoral.

12.2 Apresentar soluções técnicas compatíveis com os critérios de sustentabilidades estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça -CNJ (RESOLUÇÃO No 400, DE 16 DE JUNHO DE 2021) e de acordo com as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

12.3 Garantir a efetiva revitalização da edificação do anexo da Antiga Sede do TRE-AL, proporcionando segurança, conforto e um atendimento adequado ao público desta Justiça Federal Especializada - Justiça Eleitoral.

13. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DE PREÇO REFERENCIAIS

13.1 Os preços dos serviços inseridos nas planilhas de custos serão estabelecidos pela tabela SINAPI e subsidiariamente o sistema ORSE do governo do estado de Sergipe, as tabelas de composição de preços para orçamentos - TCPO da editora PINI e

pesquisa de preços no mercado, conforme já destacado no item 6.

14. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

14.1 Deverá a CONTRATADA, na prestação do serviço, atentar para o atendimento dos objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos, (Art. 7º da Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010), devendo ser observada, ainda, a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010 e Resolução nº 114, de 20 de abril de 2010 do CNJ.

14.2 A designação de observância desta legislação visa garantir que os resíduos comuns, provenientes de serviços de reforma/manutenção predial sejam transportados e destinados ao local adequado em conformidade com as legislações vigentes e ao Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça Eleitoral e do Conselho Nacional de Justiça (RESOLUÇÃO Nº 400, DE 16 DE JUNHO DE 2021).

15. CONTRATAÇÃO CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

15.1 Contrato nº 21/2018 (P.A. 0003590-51.2018.6.02.8000) e Contrato nº 29/2019 (P.A. nº 0001325-42.2019.6.02.8000) - Contratação de empresa do ramo da engenharia civil com o objetivo de elaborar os Projetos Executivos.

16. GERENCIAMENTO DOS RISCOS

16.1 O gerenciamento dos riscos inclui os processos de planejamento, identificação, análise, planejamento de respostas, monitoramento e controle. Como referência a ser utilizada na futura contratação pelo Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - TRE/AL, foi elaborado o MAPA de Riscos - Anexo VII - que descrevem os riscos que impactam durante o processo de contratação, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da IN SEGES 5/2017.

16.2 Em contratação de Projetos Executivos de Engenharia existe um risco de a empresa projetista não atender e/ou não compreender as necessidades das diversas setoriais do órgão contratante, e tal fato resultar na elaboração de projetos que atendam apenas parcialmente as necessidades institucionais e/ou atendam, todavia, apresentando solução tecnológica de última

geração, o que comprovadamente redundará em elevado custo de implantação para a instituição contratante.

16.3 Como proposta para enfrentar as adversidades acima listadas, esta Unidade aponta como sugestão que algumas áreas deste Regional emitam Pareceres prévios e / ou antecedentes ao recebimento definitivo dos projetos:

16.3.1 STI (Secretaria de Tecnologia da Informação) - Projeto de cabeamento lógico e Projeto de telefonia;

16.3.2 Arquitetura (SMR) - Projeto arquitetônico de reforma;

16.3.3 Engenharia (SMR) - Projetos Elétrico, Hidrossanitário, Estrutural e Impermeabilização;

16.3.4 No tocante aos Projetos Prevenção contra incêndio e Pânico, SPDA; Projeto de climatização e Projeto de segurança, alarme e CFTV, bem como o Projeto Mini-usina de geração de energia fotovoltaica poderá a Administração avaliar a possibilidade e viabilidade de contratação de profissional ou empresa com a devida capacitação e competência técnica para emissão de respectivos afins.

16.4 As proposições apontadas no item 16.3 visa minimizar o risco de inexecução do objeto e a compatibilização do planejamento do TRE-AL quanto as etapas de execução em consonância com o planejamento orçamentário e físico-financeiro da contratação.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

17.1 Considerando o estudo acima disposto, declaro ser viável a contratação de empresa do ramo da engenharia civil com o objetivo de elaborar os Projetos Executivos de Reforma do anexo da Antiga Sede do TRE-AL, pois atende à demanda existente respeitando os princípios da economicidade e eficiência da administração pública.

Maceió, 06 de dezembro de 2022

Marcos André Melo Teixeira

Erivaldo José de Souza

Engenheiro Civil

Engenheiro Civil



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANDRÉ MELO TEIXEIRA, Chefe de Seção**, em 06/12/2022, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1211758** e o código CRC **AE317E09**.

0005508-51.2022.6.02.8000

1211758v7

MAPA DE RISCOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS								
RISCOS IDENTIFICADOS			AVALIAÇÃO DOS RISCOS			CONTROLES		
Atividade	Evento (Risco)	Causa	Probabilidade	Impacto	Nível	Descrição	Responsável	Prazo de Implantação
1- Demanda	Demanda equivocada	- Falta de planejamento do requisitante; - Erro na solicitação da demanda.	2	5	10	- Elaboração de formulários detalhados para o requisitante preencher; - Participação do requisitante na Equipe de planejamento;	Requisitante e Equipe de planejamento	Até a publicação do edital
2- Recebimento de demanda	Não verificar a real necessidade do serviço	- Recursos humanos insuficientes (excesso de trabalho); - Falta de capacitação dos servidores.	3	4	12	- Capacitação dos servidores; - Remanejamento do quadro de pessoal do órgão.	Gestor e Equipe de planejamento	Até a elaboração do edital
3- Formação da Equipe de Planejamento e Estudos Preliminares da Contatação	Estudos preliminares incorretos	- Nomeação de pessoas sem qualificação técnica ou experiência para equipe de planejamento da licitação;	2	5	10	- Equipe de planejamento deverá ser composta por servidores com conhecimento técnico do objeto, da dinâmicas das atividades institucionais e dos procedimentos da contratação.	Diretor de Administração	Conforme a necessidade de atendimento da demanda
4- Verificação e análise da demanda	Estimativa inadequada de preços	- Desconhecer os meios para efetuar a pesquisa; - Especificações incorretas do serviço.	3	5	15	- Treinamento e capacitação dos servidores; - Revisão da descrição do objeto por outro servidor com conhecimento técnico, além do requisitante.	COMAP / SEIC	Até a elaboração do edital
	Elaboração do termo de Referência inadequado	- Falta de capacitação dos servidores; - Sobrecarga de trabalho; - Desconhecimento técnico do requisitante.	3	5	15	- Capacitação dos servidores; - Remanejamento do quadro de pessoal do órgão; - Devolver para o demandante conferir e ratificar.	Requisitante/Equipe de Planejamento/SMR	Conforme a necessidade de atendimento da demanda
	Aquisição de serviços superior ou inferior à necessidade	- Falta de planejamento ou levantamento inadequado das necessidades; - Equívoco por parte do requisitante.	3	5	15	- Equipe de planejamento deverá ser composta por servidores com conhecimento técnico do objeto, da dinâmicas das atividades institucionais e dos procedimentos da contratação; - Revisão dos processos no fluxo de desenvolvimento das atividades institucionais.	Requisitante/Comissão de planejamento	Até a elaboração do edital
5- Consultoria Jurídica	Atraso na emissão do parecer	- Grande número de processos a serem analisados	1	4	4	Iniciar a licitação com antecedência	Equipe de licitação/AJ-DG	Conforme a necessidade de atendimento da demanda
6- Licitação/Pregão	Pregão deserto	- Localidade; - Desvantagem econômica na execução do serviço.	1	3	3	Iniciar a licitação com antecedência para ter tempo hábil de refazer o processo	Equipe de licitação	Conforme a necessidade de atendimento da demanda
	Aceitação de lance inexequível	- Falta de experiência do pregoeiro; - Falta de atenção do pregoeiro e equipe de apoio	2	5	10	Treinamento de pregoeiro e equipe de apoio	Equipe de licitação	Constante
	Fraude	- Má fé da empresa; - Formação de cartel.	2	4	8	Não se aplica	Equipe de licitação e Direção	Constante
	Impugnação do edital	- Edital mal elaborado; - Falta de atenção às normas e legislação vigentes ao elaborar o Edital.	2	5	10	- Utilização de modelos da AGU, TCU ou PGFN; - Criar um nível de revisão e supervisão do Edital.	Requisitante/Comissão de planejamento/Equipe de licitação	Até a elaboração do edital

	Contratação de Empresa que não tenha capacidade de executar o Contrato	- Falta de análise criteriosa da qualificação econômico-financeira da Empresa; - Falta de avaliação da capacidade técnica da Empresa.	2	5	10	- Análise da qualificação econômico-financeira deve ser feita por servidor que possua conhecimento técnico de balanço patrimonial; - Exigir atestado de capacidade técnica de dois ou mais órgãos.	Equipe de licitação	Durante a sessão pública da licitação
7- Contrato	Formalização incorreta do Termo Contratual	- Minuta do Contrato mal elaborada no Edital; - Erros de digitação.	1	5	5	Criar nível de revisão dos procedimentos	COMAP / SLC	Até a elaboração do edital
	Falta de publicação do Diário Oficial	- Falta de fluxos bem definidos no setor responsável;	1	1	1	Criação e utilização de <i>check list</i> dos processos de contratação	Equipe de licitação/ SLC	Conforme prazos do edital
8- Gestão e execução do objeto do Contrato	Execução do objeto contratual em desacordo com o contrato	- Fraude; - Gestão e Fiscalização inadequada ou ausente.	1	5	5	Capacitar a equipe de fiscalização do contrato de forma a poder reconhecer as fraudes com maior facilidade e cobrar que o objeto do contrato seja executado de forma correta.	Gestão e Fiscalização do Contrato	Durante a vigência do contrato
	Falta de empenho vigente para liquidação e pagamento à Contratada	- Falta de gerenciamento e controle do orçamento destinado ao Contrato por parte do responsável.	1	3	3	Controlar o empenho e seu saldo desde o início do Contrato	Financeiro	Durante a vigência do contrato
	Impunidade da empresa que comete fraude ou descumprimento contratual	- Falta de acompanhamento do Fiscal e Gestor do Contrato para cada falta cometida; - Consequente falta de abertura de processo de penalização; - Processo de penalização concluído, sem o devido registro no SICAF e CADIN, no que couber	1	5	5	- Fiscalização eficiente do Contrato; - Envio de notificações cobrando sobre os descumprimentos de cláusulas contratuais; - Se necessário, abertura de processo de penalização; - Inclusão no SICAF e, quando couber, no CADIN, da empresa penalizada.	Gestão e Fiscalização do Contrato	Durante a vigência do contrato
	Prejuízo orçamentário para a Administração	- Rescisão Contratual por inexecução do objeto; - Objeto mal executado acarretando desperdício ou dano ao erário.	1	5	5	Fiscalização eficiente do Contrato	Gestão e Fiscalização do Contrato	Durante a vigência do contrato
	Corrupção dos agentes da Contratada	Venda de informações: - Favorecimento do acesso ao local para fins ilícitos.	1	5	5	Reforçar as orientações sobre o Código de Ética que deve ser repassados aos seus funcionários		Durante a vigência do contrato
	Fraude na documentação trabalhista apresentada	- Má fé da empresa; - Má fé dos funcionários da empresa.	2	5	10	Treinamento sobre reconhecimento de fraudes para os servidores que participam do processo de compra.	Gestão e Fiscalização do Contrato	Durante a vigência do contrato
	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e recolhimento de FGTS	- Má fé da empresa; - Gestão e Fiscalização administrativa inadequada ou ausente.	2	5	10	Fiscalização ativa e efetiva na conferência da documentação	Gestão e Fiscalização do Contrato	Durante a vigência do contrato
	Inexistência de servidor no quadro da CMP com conhecimento técnico específico para fiscalizar	- Falta de capacitação técnica dos servidores	3	3	9	- Capacitação dos servidores; - Remanejamento do quadro de pessoal do órgão.	Gestor e Equipe de planejamento	Até a elaboração do edital
	Desempenho da contratada insuficiente aos padrões desejados	- Falta de análise criteriosa da situação econômico-financeira da Empresa; - Falta de avaliação da capacidade técnica da Empresa.	3	4	12	Análise da qualificação econômico-financeira deve ser feita por servidor que possua conhecimento técnico de balanço patrimonial. - Exigir atestado de capacidade técnica de dois ou mais órgãos.	Equipe de licitação	Durante a sessão pública da licitação

Instrução processual mal elaborada dificultando aplicação de penalidades	<ul style="list-style-type: none"> - Falta de acompanhamento do Fiscal e Gestor do Contrato para cada falta cometida; - Consequente falta de abertura de processo de penalização; - Processo de penalização concluído, sem o devido registro no SICAF e CADIN, no que couber. 	3	3	9	<ul style="list-style-type: none"> - Fiscalização eficiente do Contrato; - Envio de notificações cobrando sobre os descumprimentos de cláusulas contratuais; - Se necessário, abertura de processo de penalização; - Inclusão no SICAF e, quando couber, no CADIN, da empresa penalizada. 	Gestão e Fiscalização do Contrato	Durante a vigência do contrato
Serviço entregue fora do prazo contratual pela empresa contratada.	<ul style="list-style-type: none"> - Gestão e Fiscalização inadequada ou ausente; - Incapacidade da empresa. 	3	3	9	<ul style="list-style-type: none"> - Fiscalização eficiente do Contrato; - Envio de notificações cobrando sobre os descumprimentos de cláusulas contratuais; - Exigir atestado de capacidade técnica de dois ou mais órgãos. 	Gestão e Fiscalização do Contrato	Durante a vigência do contrato

LEGENDA:

Muito Alto	5
Alto	4
Médio	3
Baixo	2
Muito Baixo	1